

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 177/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 °. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei Nº. 163, de 01 de dezembro de 2015, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a **restauração do casarão antigo na rua Oscar Costa esquina com a rua Georgia Souza Brito localizado na sede do município**, com recursos do próprios do município.

§1 ° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Para custear as despesas com a aberturado crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte de recursos próprios do Município.

Art. 4°. Fica os efeitos orçamentários e financeiros desta lei retroativo ao dia 01 de junho do ano de 2016.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 26 de Julho de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

ANEXO I DE LEI N° 177/2016.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS.
Unidade: 0600 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	122	Administração geral
Programa	0022	Manter a infra estrutura municipal
Ação	1035	Restauração do casarão antigo na rua Oscar Costa esquina com a rua Geórgia Souza Brito localizado na sede do município.
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e instalações
Valor	200.000,00	Duzentos mil reais

Olivedos (PB), 26 de Julho de 2016.

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:6A8D5AD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/08/2016. Edição 1657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>